



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº0681/2019

13.02.2019

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1512 Pág.: 3A
Data: 14 / 02 / 2019

Autoriza a Cessão de Bens em Comodato para ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA GLEBA DOS MORROS e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, os bens relacionados na presente Lei para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA GLEBA DOS MORROS, com sede na Linha Gleba dos Morros, interior do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 00.921.261/0001-44.

Art. 2º. Os bens cedidos em comodato são os seguintes:

01 TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS MOD. TL 75, NEW HOLLAND MOTOR 61605 52. PNEUS 12.4X24 E 18.4X30 COR AZUL, POTENCIA 78CV, LIN/MOD: NHLA TRATORES/TL75, SERIE: T575R420047, CHASSI: HCCZTL75HHC163126.

01 COLHEDORA DE FORRAGEM C/01 MARCA MENTA MOD SUPREMA C/12 FACAS, SERIE 16049 ANO FAB 2018.

01 GRADE ARADORA GAF 16X26 ESP 270MM FOLMAQ SERIE 38 GRADE ARADORA INTERMEDIARIA COM 16 DISCOS DE 26 POLEGADAS E 6MM COM EIXO DE 1.5/8 LARGURA MINIMA DE TRABALHO DE 2,20 METROS MARCA FOLMAQ MODELO GAF SERIE 38 ANO 2018 COR AMARELA.

Art. 3º. O comodato dos bens acima descritos, fica condicionado à assinatura de contrato de comodato, mediante as seguintes condições e cláusulas mínimas:

I - Utilização dos bens pela Comodatária para atender todos os agricultores sócios e não sócios da área de abrangência da Associação das comunidades de Linha Gleba dos Morros, Linha Aparecida, Linha Santo Antônio do Divisor e Linha Bela Vista do Encantilado.

II - Responsabilidade da Comodatária pela operação, conservação e manutenção do Trator Agrícola, da Colhedora de Forragem e da Grade Aradora respondendo por todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

os danos e prejuízos que, por si ou por seus associados, possam ser causados aos bens ou à terceiros por condução ou operação inadequada do mesmo;

III – A manutenção e/ou despesas decorrentes da manutenção dos bens ficam por conta da Comodatária;

IV – Vedação à sua locação, sublocação ou cessão, a qualquer título;

V - Possibilidade de rescisão do contrato, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente Lei.

VI - Permanece o Município de Manfrinópolis com direito e o dever de fiscalizar a correta operação e manutenção, dos bens cedidos em comodato, e o atendimento aos agricultores na área de abrangência constante no inciso I, do presente artigo.

VII – A Comodatária deverá prestar contas anualmente, sempre no mês de dezembro, para a Secretaria Municipal de Agricultura, ou extraordinariamente quando esta lhe solicitar;

VIII – Em caso de rescisão de contrato ou pedido de restituição dos bens ao Município, a Comodatária deverá devolver no mesmo estado de funcionamento em que o receber, independentemente de notificação.

Art. 4º. A presente cessão em comodato será por prazo indeterminado.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá baixar outras medidas reguladoras para a execução da presente Lei.

Art. 6º. A Associação deverá atender os produtores das comunidades nominadas no inciso I, do artigo 3º, da presente Lei, ficando autorizada a efetuar cobrança pelos serviços, com a finalidade de pagamento de combustível, mão de obra do (s) operador (es) do equipamento, e taxa para manutenção da Plantadeira, cujos preços serão fixados pela Associação com participação do Município de Manfrinópolis.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2019.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO	
DIOM/PR	
Edição nº <u>1695</u>	Pág.: <u>143 e 144</u>
Data: <u>14 / 02 / 2019.</u>	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 9/2019
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 27/02/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme especificações constantes no edital de licitação, mediante licitação.
PROTÓCOLO: 27/02/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 27/02/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br
Manfrinópolis, em 12/02/2019.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 3 de 2019.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizadas pelo Departamento Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2019.
CONTRATADO: ELIAS RAFAEL FRITZNE ME - CNPJ: 20.962.892/0001-19
VALOR CONTRATADO: 9.618,00 (Nove Mil, Seiscentos e Dezoito Reais) **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 13/02/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 5 de 2019.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizadas pelo Departamento Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2019.
CONTRATADO: PONTO COM BRINDES LTDA. CNPJ: 18.036.328/0001-23. - VALOR CONTRATADO: 15.228,74 (Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 13/02/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Extrato de Contrato - CONTRATO Nº 4/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Antonio Ivo de Oliveira 60259418900
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de trabalhadores Flor da Serra do Sul/PR
VALOR – R\$ 62.320,00 (Sessenta e dois mil trezentos e vinte reais)
ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2020 - FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2019 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0681/2019 - 13/02/2019
 Autoriza a Cessão de Bens em Comodato para ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA GLEBA DOS MORROS e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, os bens relacionados na presente Lei para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA GLEBA DOS MORROS, com sede na Linha Gleba dos Morros, interior do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 00.921.261/0001-44.
Art. 2º. Os bens cedidos em comodato são os seguintes:
 01 TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS MOD. TL 75, NEW HOLLAND MOTOR 61605 52. PNEUS 12.4X24 E 18.4X30 COR AZUL, POTENCIA 78CV, LINMOD: NHLA TRATORES/TL75, SERIE: T575R420047, CHASSI: HCC2TL75HHC163126.
 01 COLHEDORA DE FORRAGEM C/01 MARCA MENTA MOD SUPREMA C/12 FACAS, SERIE 16049 ANO FAB 2018.
 01 GRADE ARADORA GAF 16X26 ESP 270MM FOLMAQ SERIE 38 GRADE ARADORA INTERMEDIARIA COM 16 DISCOS DE 26 PLEGADAS E 6MM COM EIXO DE 1.58 LARGURA MINIMA DE TRABALHO DE 2,20 METROS MARCA FOLMAQ MODELO GAF SERIE 38 ANO 2018 COR AMARELA.
Art. 3º. O comodato dos bens acima descritos, fica condicionado à assinatura de contrato de comodato, mediante as seguintes condições e cláusulas mínimas:
 I - Utilização dos bens pela Comodatária para atender todos os agricultores sócios e não sócios da área de abrangência da Associação das comunidades de Linha Gleba dos Morros, Linha Aparecida, Linha Santo Antônio do Divisor e Linha Bela Vista do Encantado.
 II - Responsabilidade da Comodatária pela operação, conservação e manutenção do Trator Agrícola, da Colhedora de Forragem e da Grade Aradora respondendo por todos os danos e prejuízos que, por si ou por seus associados, possam ser causados aos bens ou a terceiros por condução ou operação inadequada do mesmo;
 III - A manutenção e/ou despesas decorrentes da manutenção dos bens ficam por conta da Comodatária.
 IV - Vedação à sua locação, sublocação ou cessão, a qualquer título;
 V - Possibilidade de rescisão do contrato, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente Lei.
 VI - Permanece o Município de Manfrinópolis com direito e o dever de fiscalizar a correta operação e manutenção, dos bens cedidos em comodato, e o atendimento aos agricultores na área de abrangência constante no inciso I, do presente artigo.
 VII - A Comodatária deverá prestar contas anualmente, sempre no mês de dezembro, para a Secretária Municipal de Agricultura, ou extraordinariamente quando esta lhe solicitar.
 VIII - Em caso de rescisão de contrato ou pedido de restituição dos bens ao Município, a Comodatária deverá devolver no mesmo estado de funcionamento em que o receber, independentemente de notificação.
Art. 4º. Apresente cessão em comodato será por prazo indeterminado.
Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá baixar outras medidas reguladoras para a execução da presente Lei.
Art. 6º. A Associação deverá atender os produtores das comunidades nominadas no inciso I, do artigo 3º, da presente Lei, ficando autorizada a efetuar cobrança pelos serviços, com a finalidade de pagamento de combustível, mão de obra do (s) operador (es) do equipamento, e taxa para manutenção da Plantadeira, cujos preços serão fixados pela Associação com participação do Município de Manfrinópolis.
Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 6 de 2019.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizadas pelo Departamento Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2019.
CONTRATADO: SCHNEIDER E CHENET LTDA. CNPJ: 30.014.566/0001-33. - VALOR CONTRATADO: 14.487,80 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 13/02/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 5/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Celante e Mingotti Transportes Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR
VALOR – R\$ 102.900,00 (Cento e dois mil, e novecentos reais)
ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2020 - FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2019 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

CONTRATO Nº 6/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Ildo e Garlet ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR
VALOR – R\$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil, e seiscentos reais)
ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2020 - FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2019 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 7 de 2019.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para implementos agrícolas multimarca de propriedade da municipalidade, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 3/2019.
CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 85.510.733/0001-29. - VALOR CONTRATADO: 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 13/02/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 7/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Kaudal Transportes Ltda ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR
VALOR – R\$ 168.980,00 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)
ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2020 - FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2019 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

CONTRATO Nº 8/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Valdir B. da Rosa ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR
VALOR – R\$ 70.700,00 (Setenta mil, e setecentos reais)
ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2020 - FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2019 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 2878/2018 - 28.12.2018
 Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal Sra. MARINEZ ALVES CARNEIRO, portadora do RG sob nº 8.859.870-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 772-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2017 a 03.10.2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de dezembro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal, José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

MDINHO AMPERENSE
 LUCAS BUENO DE OLIVEIRA GUGLIEMI - ME
 CNPJ 27.246.146/0001-78
 NÓREDI ANTÔNIO BELINI
 Cel.: (46) 99975-0612
 Tels: (46) 3547-1663
 Rua Emílio Farverto, 141 - Bairro Gilberto Luiz Simonetto - 85.640-000 - Ampérê - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 8 de 2019.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizadas pelo Departamento Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2019.
CONTRATADO: SCHNEIDER E CHENET LTDA. CNPJ: 30.014.566/0001-33. - VALOR CONTRATADO: 14.487,80 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 13/02/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 9 de 2019.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizadas pelo Departamento Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2019.
CONTRATADO: SCHNEIDER E CHENET LTDA. CNPJ: 30.014.566/0001-33. - VALOR CONTRATADO: 14.487,80 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 13/02/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Panificadora
Doce Sabor
 3565 1272

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 3/2019 datada de 08/02/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:F54BF746

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2905/2019 - 08.02.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 35/19 de 08 de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2704/2018 de 01 de fevereiro de 2018 que concede Férias a Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LUIZ JOÃO GEREMIA**, portador do RG sob nº 1.254.308-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1013-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 21 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo 02.01.2017 a 02.01.2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 21 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:119584A0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 08-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 8 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 4/2019.

CONTRATADO: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP. CNPJ: 72.335.474/0001-03

VALOR CONTRATADO: 274.431,10 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Dez Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:B40A83AF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 07-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 7 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para implementos agrícolas multimarca de propriedade da municipalidade, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 3/2019.

CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 85.510.733/0001-29

VALOR CONTRATADO: 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:B7DA3E65

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 09-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 9 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores, conforme processo de Pregão nº 5/2019.

CONTRATADO: COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME. CNPJ: 75.671.313/0001-70

VALOR CONTRATADO: 4.300,05 (Quatro Mil e Trezentos Reais e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0681/2019 - 13.02.2019

Autoriza a Cessão de Bens em Comodato para ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA GLEBA DOS MORROS e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, os bens relacionados na presente Lei para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA GLEBA DOS MORROS, com sede na Linha Gleba dos Morros, interior do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 00.921.261/0001-44.

Art. 2º. Os bens cedidos em comodato são os seguintes:

01 TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS MOD. TL 75, NEW HOLLAND MOTOR 61605 52. PNEUS 12.4X24 E 18.4X30 COR AZUL, POTENCIA 78CV, LIN/MOD: NHLA TRATORES/TL75, SERIE: T575R420047, CHASSI: HCCZTL75HHC163126.

01 COLHEDORA DE FORRAGEM C/01 MARCA MENTA MOD SUPREMA C/12 FACAS, SERIE 16049 ANO FAB 2018.

01 GRADE ARADORA GAF 16X26 ESP 270MM FOLMAQ SERIE 38 GRADE ARADORA INTERMEDIARIA COM 16 DISCOS DE 26 POLEGADAS E 6MM COM EIXO DE 1.5/8 LARGURA MINIMA DE TRABALHO DE 2,20 METROS MARCA FOLMAQ MODELO GAF SERIE 38 ANO 2018 COR AMARELA.

Art. 3º. O comodato dos bens acima descritos, fica condicionado à assinatura de contrato de comodato, mediante as seguintes condições e cláusulas mínimas:

I - Utilização dos bens pela Comodatária para atender todos os agricultores sócios e não sócios da área de abrangência da Associação das comunidades de Linha Gleba dos Morros, Linha Aparecida, Linha Santo Antônio do Divisor e Linha Bela Vista do Encantado.

II - Responsabilidade da Comodatária pela operação, conservação e manutenção do Trator Agrícola, da Colhedora de Forragem e da Grade Aradora respondendo por todos os danos e prejuízos que, por si ou por seus associados, possam ser causados aos bens ou a terceiros por condução ou operação inadequada do mesmo;

III - A manutenção e/ou despesas decorrentes da manutenção dos bens ficam por conta da Comodatária;

IV - Vedação à sua locação, sublocação ou cessão, a qualquer título;

V - Possibilidade de rescisão do contrato, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente Lei.

VI - Permanece o Município de Manfrinópolis com direito e o dever de fiscalizar a correta operação e manutenção, dos bens cedidos em comodato, e o atendimento aos agricultores na área de abrangência constante no inciso I, do presente artigo.

VII - A Comodatária deverá prestar contas anualmente, sempre no mês de dezembro, para a Secretaria Municipal de Agricultura, ou extraordinariamente quando esta lhe solicitar;

VIII - Em caso de rescisão de contrato ou pedido de restituição dos bens ao Município, a Comodatária deverá devolver no mesmo estado de funcionamento em que o receber, independentemente de notificação.

Art. 4º. A presente cessão em comodato será por prazo indeterminado.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá baixar outras medidas reguladoras para a execução da presente Lei.

Art. 6º. A Associação deverá atender os produtores das comunidades nominadas no inciso I, do artigo 3º, da presente Lei, ficando autorizada a efetuar cobrança pelos serviços, com a finalidade de pagamento de combustível, mão de obra do (s) operador (es) do equipamento, e taxa para manutenção da Plantadeira, cujos preços serão fixados pela Associação com participação do Município de Manfrinópolis.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FCC62ABC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2878/2018 - 28.12.2018 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 2878/2018 - 28.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. MARINEZ ALVES CARNEIRO**, portadora do RG sob nº 8.859.870-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 772-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2017 a 03.10.2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9AB3ICCB

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2906/2019 - 12.02.2019

Súmula: Cancela a Portaria nº 2900/2019 de 06 de fevereiro de 2019 que concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 38/2019 de 11 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 2900/2019 de 06.02.2019 que concede 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. DAURI TEIXEIRA**, portador do RG sob nº 2/R-3004540 SSP/SC e conforme Matrícula nº 86-1; ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme solicitado no Processo nº 38/2019 de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2C88E85E